

LEI MUNICIPAL Nº. 1.698/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Altera o Plano Plurianual 2014/2017, e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2014.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Secretaria de Saúde, a meta 2330 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Nasfi, no valor 50.000,00, e a meta 1228 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos, no valor de 550.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 20 dias do mês de março de 2014.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento